



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 21/2022

Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário da Vila Rural Adelarte Debortoli no Município de São Jorge D'Oeste – PR, que específica, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – Estado do Paraná, aprovou e eu **Prefeita LEILA DA ROCHA**, sanciono a seguinte:

LEI

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

Art. 1º. Fica denominado o Centro Comunitário da Vila Rural Adelarte Debortoli, São Jorge D'Oeste – PR, de "Centro Comunitário Juarez José de Lima", em homenagem ao Senhor Juarez José de Lima, in memoriam.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
30/05/2022
RECEBIDO
Elmir Costa
*



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a proposição do Vereador Valdir Antonio Martendal, e aos demais que ao final assinam a indicação nº 69/2021, e também pelo homenageado, o Senhor Juarez José de Lima, ter sido o primeiro morador daquela comunidade, e que sempre prestou serviços à comunidade e ao Município.

A medida objetiva acima de tudo, equidade.

São Jorge D'Oeste – PR, 27 de maio de 2022.


LEILA DA ROCHA

Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63